ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Lei nº 69 , de 11 de novembro de 1969

Cria cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, na Prefeitura Municipal de Caçu, um (1) cargo público de Encarregado do Pôsto de Correio, Padrão PE-9, o qual passa a integrar o Quadro B da Parte Permanente do Anexo que acompanha a Lei Municipal nº 41, de 15 de julho de 1968.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeito ~~re~~-troativo a partir de 1º de novembro de 1969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de novembro de 1969.

Joaquim Damasceno Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário

Prefeitura Municipal de CAÇU Estado de Goiás